PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 61, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de créditos adicionais especiais, proveniente de Convênio - Recurso Federal.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de créditos adicionais especiais, proveniente de Convênio - Recurso Federal, de acordo com os artigos 41 inciso II e 43, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Orçamentária nº 962, de 09 de dezembro de 2019 - LOA 2020.

Suplementação:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 Fundo Municipal de Saúde
0010.0301.0013.1033 Construção / Ampliação de Unidades Básica de Saúde
34490 Aplicações Diretas (739) FR 02381400.....R$ 1.492.000,00
Total da suplementação.....R$ 1.492.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 25 de junho de 2020.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FLORIANOPOLIS, cn=MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=82895970000167, cn=JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N° 61/2020, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, PROVENIENTE DE CONVÊNIO – RECURSO FEDERAL.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores;

Este Projeto de Lei tem como objetivo obter a autorização legislativa para a abertura de créditos adicionais especiais, proveniente de Convênio – Recurso Federal, no valor de R$ 1.492.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil reais), estando este ato de acordo com os artigos 41 inciso II e 43, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Orçamentária nº 962, de 09 de dezembro de 2019 - LOA 2020.

Esse recurso trata-se do valor referente às Portarias nº 3.676 de 23 de dezembro de 2019 e a Portaria n º 3.859 de 27 de dezembro de 2019, cópia em anexo, no qual habilita o Município a receber recursos financeiros de capital para a execução de obras de construção, sendo que a secretaria de saúde irá construir 02 unidades básicas de saúde, conforme proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde.

Já foi aberto conta para tal proposta na agência da Caixa, porém conforme a Portaria nº 381 de 06 de fevereiro de 2017, os valores da proposta somente serão transferidos para as contas quando for inserida as ordens de serviços no sistema SISMOB do MS, salientamos que já estamos com os projetos prontos e necessitamos agora da suplementação em nossa LOA, para darmos continuidade ao processo de licitação o mais breve possível.

Esse recurso é fruto do trabalho constante desta gestão junto ao Ministério da Saúde em Brasília, cujo sucesso só pôde ser alcançado pela representatividade do senador Jorginho Melo, que pleiteou e conseguiu esse recurso para o Município. Também nesta oportunidade, é oportuno registrar nossos sinceros agradecimentos aos vereadores desta Casa que, ao longo do mandato estiveram em Brasília, representando o Município juntamente com o Poder Executivo, apresentando as necessidades da população e pleiteando as diversas melhorias já conquistadas para a cidade.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado em REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Itapoá, 25 de junho de 2020.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FLORIANOPOLIS, cn=MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=82895970000167, cn=JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete